



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 27/80

*Sancionado
13/11/80*

Majora salários dos servidores Municipais regido pela consolidação das Leis do Trabalho. (C.L.T.)

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Ficam antecipados para 1º (primeiro) de novembro do corrente exercício os aumentos salariais previsto na Lei nº 23/80 para os servidores Municipais, regidos pela consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Artigo 2º. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.....

Sala Benjamim Constant, 10 de novembro de 1.980.

Wilson Ferreira
Wilson Ferreira - Presidente

Reg. no livro próprio na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Oficial Adm.